

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>22 / 09 / 2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 246/2014

Solicita cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa J-Pem Serviços e Consultoria Eireli - Concorrência Pública nº 05/2014.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura firmou contrato com a empresa J-Pem Serviços e Consultoria Eireli em razão da homologação da Concorrência Pública nº 005/2014, publicada na pág. 161 do Diário Oficial de 13 de setembro de 2014 (doc. J.), no valor total de R\$ 2.515.389,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Quinze Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais)

Considerando que é dever precípua do Vereador fiscalizar os atos do Executivo.

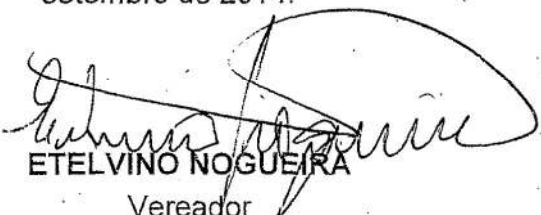
Considerando finalmente que é dever do Prefeito, segundo o disposto no Inciso IV do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de São Roque:

"IV atender às convocações, prestar esclarecimentos e informações e encaminhar documentos, no tempo e forma regulares, solicitados pela Câmara Municipal;"

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Enviar cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa J-Pem Serviços e Consultoria Eireli, em razão da homologação da Concorrência Pública nº 005/2014.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de setembro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/09/2014 - 09:32:31 05923/2014
/vtc

COMUNICADO 2ª NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº327/2014 - P. LICITATÓRIO N.12.689/2014 EMPRESA: BR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTD - ME

Solicitações, devidamente, do comparecimento do representante legal desta empresa, no Diretor de Compras e Contratos, no endereço: Rua José de Almeida, nº 100, andar 1º, no horário das 13h30 às 17h30 horas, preferencialmente, no prazo de 24h00 horas, para apresentação de propostas e recebimento desta, para assinatura do INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao processo supra mencionado, sob pena de decurso do direito à contratação e ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, entre elas multa de 30% sobre o valor da contratação, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por até 05 anos. Fica desde já concedido o prazo de 05 dias úteis, para o adjudicatário, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais.

1. Prova de regularidade perante o Sistema de Segurança Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante cópias autenticadas (se for o caso); 2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 3. Atualização de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual do Município, para o exercício vigente da Atividade de Funcionamento da empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e da Portaria concessiva dessa ata e quando for o caso, da autorização especial de funcionamento (portaria nº 34/498), sob pena de decurso do direito à contratação e ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento; 4. Representantes: procurador, com poderes para assinatura de contratos, com firma reconhecida do autógrafo. Sócios, proprietários, diretores e demais casos; cópia da carteira de identidade e documento de identificação, com o nome e o endereço para o ato que pretende praticar. A falta dos referidos documentos impedirá a empresa de assinar o instrumento. Wanderley Aparecido de Souza - Diretoria de Compras e Contratos.

COMUNICADO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 477/2014 - Processo Licitatório Nº 13.924/2014

Impugnante: Evidency Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção e manutenção civil em alvenaria, hidráulica e afins, nos locais próprios às atividades de cemitérios do município. Secretaria Municipal de Administração.
Julgo improcedente a impugnação e mantenho os termos atuais do edital. Elina Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.
O inteiro teor da decisão encontra-se no Portal de Compras e juntado aos autos à disposição dos interessados.

COMUNICADO
RETOmada DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2014 - PROCESSO Nº 13.929/2014
Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (bomba extratora de leite, esfingomanômetro e outros). Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado para o dia 16/09/2014, às 14:00 hs, a retomada da sessão do pregão eletrônico em epígrafe, para a continuidade dos trabalhos. Ficam as empresas participantes intimadas a participarem, inclusive para eventual negociação com 2º colocado no caso de desclassificação/inabilitação de empresa ou para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Celia Cândida Faria - Pregoeira.

EXTRATO
10. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 006/2012
CONTRATO: COC001/12
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Nos termos do art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por mais 30 dias o prazo do contrato supramencionado. S.M.O. - Luis Carlos O. R. Calças.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <http://compras.empta.com.br/WBCE/>, o pregão eletrônico nº 477/2014, processo 14.122/2014, objetivando o Registro de Preços para compra de gás GLP de 13 kg e de 45 kg, para o Banco de Alimentos. Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas deverá ser até o dia 26/09/2014, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, em íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <http://compras.empta.com.br/WBCE/>, o pregão eletrônico nº 442/2014, processo 13.629/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição de peças, câmeras e protetor radial para os veículos da frota municipal. Secretaria Municipal de Administração. O recebimento das propostas deverá ser até o dia 25/09/2014, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, em íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014
Data de Encerramento e de sessão de entrega e abertura dos envelopes: 23/09/2014 às 14:30 hs - (Vista, Técnica, até o dia 21/10/2014)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇADO NO TRECHO QUE COMPREENDE A RUA BERNARDINO DE CAMPOS, ENTRE A RUA SIQUEIRA CAMPOS E A RUA PRUDENTE DE MORAIS, E A RUA SIQUEIRA CAMPOS, ENTRE A RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO E A RUA GENERAL GUEZIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROQUIES, PROJETO FINANCEIRO, MEMÓRIA DESCRITIVA E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Valor estimado: R\$ 2.139.674,81 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Local de Entrega dos envelopes e da sessão da licitação: Av. Alberto André nº 3030, 2º andar, Centro - Diretoria de Compras e Contratos. Outras informações no site: www.rfpnet.sp.gov.br ou link Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2014

ATA N. 0455/14
CONTRATADA: EUNICE GARCIA DA SILVA - ME
OBJETO: Fornecimento de lanches e marmitex, item 01 - v. unit. R\$7,49; destinado aos atiradores do Tiro de Guerra. Gm. Prefeito - Alexandre de Azevedo Marques. Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2014
CONTRATADA: OLIVAS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de veículo tipo van/vanilha, item 01; destinado à 3ª. Saúde - Teresinha Aparecida Pachá - Interina. Prazo de vigência: 12 meses. Valor total: R\$127.300,00.

JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO

CADASTRO TERRITORIAL MUNICIPAL E ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - SEC. MUN. FAZENDA A vista dos autos e do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a regra estabelecida no edital licitatório (itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14) a Comissão Municipal de Licitação faz a classificação inicial das propostas apresentadas nos seguintes termos: 1ª Classificação: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERV. AEROFOTOGRAFIAÇÃO Nº 477/2014 - 2ª Classificação: ENGEXTOP ENG. E AEROFOTOGRAFIAÇÃO Nº 477/2014 - 3ª Classificação: Consórcio AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO E TECNOLÓGIA S/A GEOPROCESSAMENTO LTDA Nº 5.026.492.00 - 4ª Classificação: ENGE-MAP - ENG. MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA E BASE AEROFOTOGRAFIAÇÃO E PROJETOS S/A Nº 6.600.762.50 - Desta forma, ficam convocados todos os licitantes acima mencionados a comparecerem no dia 22/09/2014 às 08h30 no Auditório "João Ribeiro" sito no térreo do Paço Municipal (Av. Alberto André nº 3030, Centro), preparadas para a realização do "Prêmio de Conceito por Amostragem", pela ordem de classificação, eis que caso ocorra o estipulado no item 9.13 do edital, a prova será aplicada à próxima colocada na sequência, na mesma data, ou no dia seguinte, até que se conclua a análise. Lida e revisada a presente Ata, publique-se a fim de que tomem ciência os interessados.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, faz saber que se encontra aberto o seguinte Pregão Presencial: PPO186/2014/FCCN-04/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes. Vistoria técnica obrigatória até 24/09/2014. Credenciamento e recebimento de propostas: 26/09/2014 às 9h00. Abertura: 30/09. Edital em íntegra disponível no site www.fcc.org.br. Mais informações na sede site a Avenida Olívio Gomes, 100 - Santana - SJCampos/SP - e-mail: licitacao@fcc.org.br. Alcemir Palma, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Licitação: Pregão Presencial 249/2014 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de concreto usinado e laje soldada. Abertura: 29/09/2014 às 09h00. Pregão Eletrônico 054/2014 Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviço de frete com caminhão basculante, trator e tratorado. Abertura: 26/09/2014 às 14h00.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Presencial 145/2014. Objeto: Locação de impressora/copiadora com impressão a laser. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 08/09/2014 às 09h00 foi prorrogada para 26/09/2014 às 14h00.

Licitações homologadas pela Secretaria de Administração: 5ª Sessão: Pregão Presencial 155/2014 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de ferramentas e materiais. Homologada em: 12/09/2014. Pregão Presencial 211/2014 Objeto: Contratação de serviços de publicação oficial dos atos do município em jornal de grande circulação de âmbito regional. Homologada em: 10/09/2014. Pregão Presencial 218/2014 Objeto: Ata de registro de preços para contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos urbanos. Homologada em: 10/09/2014. Pregão Presencial 220/2014 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento e instalação de calhas e acessórios. Homologada em: 10/09/2014. Pregão Presencial 223/2014 Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final, ambientalmente adequada de resíduos de amianto. Homologada em: 11/09/2014. Pregão Presencial 224/2014 Objeto: Fornecimento de leite de vaca, integral, embalagem longa vida. Homologada em: 11/09/2014. Pregão Eletrônico 040/2014 Objeto: Aquisição de máquina lavar roupa e máquina de costura roupas industriais. Homologada em: 08/09/2014. Pregão Eletrônico 050/2014 Objeto: Fornecimento de pedras para o distrito de São Francisco Xavier. Homologada em: 08/09/2014.

Informações: Rua José de Almeida, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. Juliana Aparecida Pavesi - Diretora do DIRM. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Reabertura de licitação com alteração de edital: PP 1061/SMS/2014. Objeto: Aquisição de Microscópios. Reabertura: 26/09/2014 às 09h00. PP 228/SMS/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Cirurgia de Castração de Cães e Gatos. Reabertura: 26/09/2014 às 14h00. Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Rolberg: PP 202/SMS/2014. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Cirurgia Oral Menor. Homologada em: 11/09/2014. PP 278/SMS/2014. Objeto: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos - Grupo 20. Homologada em: 11/09/2014. Informações: Rua Olívio, 140 - Parque Industrial. Luis Antonio Landoni Zanetti - Dir. Depto. Adm. Atualize na íntegra: <http://servicos.sjc.sp.gov.br/servlet/licitacao/index.aspx>

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 014/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014, na sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.242, de 04 de fevereiro de 2014, para os trabalhos de abertura das documentações apresentadas à Tomada de Preços 014/2014, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obras de Ampliação do "EMEB Gustavo Teixeira". Neste ato foram recebidos os envelopes das empresas: SIQUEIRA & SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, representada pelo Sr. Odil José Felis, portador do RG nº 26.285.523; SANIT ENGENHARIA LTDA E LUIZ GARCIA CANDEIAS EPP, sem representantes presentes no sessão. Aberto os envelopes de documentação, as mesmas foram vistas pelos presentes. Após análise das documentações a presente Comissão DECIDE por 1) HABILITAR as empresas participantes por apresentação de documentação de acordo com o edital no edital. Juntado aos autos DECLARAÇÃO de Desistência de Interposição de Recurso apresentada pelas empresas SANIT ENGENHARIA LTDA E LUIZ GARCIA CANDEIAS EPP. 2) Mediante as Declarações apresentadas a Comissão passou a abertura dos envelopes de 2º PROPOSTAS, onde obtiveram: SIQUEIRA & SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME o valor de R\$ 209.800,63 (duzentos e nove mil oitocentos reais e sessenta e três centavos); SANIT ENGENHARIA LTDA, o valor de R\$ 212.831,35 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos); LUIZ GARCIA CANDEIAS EPP, o valor de R\$ 215.009,63 (duzentos e quinze mil, noventa reais e sessenta e três centavos). Diante dos valores apresentados 3) JULGA-SE VENCEDORA a empresa SIQUEIRA & SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME. 4) Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas frangidas aos interessados junto ao Departamento de Compras, com as cautelas de praxe. Após encerramento se o presente para homologação. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os tra-

balhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. Luis Carlos Fiedler - Presidente

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PAPELARIA
CARTELA CONVITE Nº 016/2014 PROCESSO Nº 1684/2014

HOMOLOGO o julgamento preliminar pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria nº 23.292, de 06 de fevereiro de 2014 e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedores as empresas: CIBEL CORREA-MANCERA ME, nos itens: 2, 10, 11, 12, 13, 30, 35, 38, 39, 42, 47, 50, 51, 63, 67, 69, 72 e 73 e LIVRARIA E PAPELARIA SORRIDA LTDA - ME, nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 70, 71 e 74. DATA: 12 de setembro de 2014 - Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Prestação Anual - 748 - Centro
CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.sao-pedro.sp.gov.br
Tel: (19) 3481-8200

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

De conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faz público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Município, a Tomada de Preços nº 015/2014, visando a contratação de empresa para Ampliação da EMEF PROF. ABDALLA RAHALL-FARHAT NETO, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais expressos no Edital.

Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11:00 horas, do 30 de setembro de 2014.

O início da abertura dos envelopes será às 14:00 horas, do dia 30 de setembro de 2014, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade.

Para conhecimento do público, expedir-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de São Pedro, em jornal de grande circulação no estado e no Município e afixado em Quadro de Avisos, no saguão do Paço Municipal.

São Pedro, 12 de setembro de 2014
HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal
HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

De conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faz público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Município, a Tomada de Preços nº 016/2014, visando a contratação de empresa para Reforma da EMEF ANTONIO DA SILVA BENEVIDES, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais expressos no Edital.

Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11:00 horas, do 30 de setembro de 2014.

O início da abertura dos envelopes será às 15:30 horas, do dia 30 de setembro de 2014, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade.

Para conhecimento do público, expedir-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de São Pedro, em jornal de grande circulação no estado e no Município e afixado em Quadro de Avisos, no saguão do Paço Municipal.

São Pedro, 12 de setembro de 2014
HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 157/14. Objeto: contratação de serviços de telefonia móvel. Data da Sessão Pública de Preços: 26/09/14. Horário da Sessão Pública de Preços: 14h00 horas. Local sede administrativa do SAAEP, sito à Rua Malajais Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima-indicados, realizará-se a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAEP (www.saaep.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 09 de setembro de 2014. Shirlei Tavares de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 026/2014 - Registro de Preços para Aquisição de Bica Corrente utilizadas em Manutenção de Estradas para uso do Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Em 09/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o lote 001 à empresa Naia Beta Materiais de Construção Ltda - EPP.

"HOMOLOGAÇÃO" - "Comissão Pública" nº 005/2014 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza técnica, especializada em escolas, visando à obtenção de adequações técnicas de segurança, higiene e limpeza nas dependências das escolas da rede municipal, com disponibilização de recursos humanos especializados, e uniformizados, produtos, insumos, materiais, equipamentos, característicos, para realizar a limpeza, desinfeção e conservação de superfícies e mobiliários. Em 05/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU a presente licitação que satisfaz todas as formalidades formais, legais, estatutárias e de interesse público o objeto desta licitação é: empresa - PPM Serviços e Consultoria Eireli, pelo valor total de R\$ 2.515.389,00 (dois milhões e quinhentos e quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais).

"RETIFICAÇÃO" a portaria 857, de 1º de setembro de 2014, para que passe a constar a data de início em 1º de julho de 2014, do prazo de licitação para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 4 (quatro) meses consecutivos, sem remuneração, da servidora municipal JULIANA FERNANDES DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.027.534-5, inscrita, lotada no Departamento de Saúde - DS - (PORT. 683/14).

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Edital do Pregão Presencial nº 97/14 - Processo Administrativo nº 29.213/14 - Objeto: Prestação de serviços para coleta de resíduos não perigosos, com utilização de (67) esteiras caminhões basculantes, recuada, equipada com capacidade de 12 metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos, com atendimento da Subprefeitura da Área Continental. A Diretoria de Materiais

de São Vicente, em 12 de setembro de 2014, a Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 3.242, de 04 de fevereiro de 2014, para os trabalhos de abertura das documentações apresentadas à Tomada de Preços 014/2014, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obras de Ampliação do "EMEB Gustavo Teixeira". Neste ato foram recebidos os envelopes das empresas: SIQUEIRA & SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, representada pelo Sr. Odil José Felis, portador do RG nº 26.285.523; SANIT ENGENHARIA LTDA E LUIZ GARCIA CANDEIAS EPP, sem representantes presentes no sessão. Aberto os envelopes de documentação, as mesmas foram vistas pelos presentes. Após análise das documentações a presente Comissão DECIDE por 1) HABILITAR as empresas participantes por apresentação de documentação de acordo com o edital no edital. Juntado aos autos DECLARAÇÃO de Desistência de Interposição de Recurso apresentada pelas empresas SANIT ENGENHARIA LTDA E LUIZ GARCIA CANDEIAS EPP. 2) Mediante as Declarações apresentadas a Comissão passou a abertura dos envelopes de 2º PROPOSTAS, onde obtiveram: SIQUEIRA & SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME o valor de R\$ 209.800,63 (duzentos e nove mil oitocentos reais e sessenta e três centavos); SANIT ENGENHARIA LTDA, o valor de R\$ 212.831,35 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos); LUIZ GARCIA CANDEIAS EPP, o valor de R\$ 215.009,63 (duzentos e quinze mil, noventa reais e sessenta e três centavos). Diante dos valores apresentados 3) JULGA-SE VENCEDORA a empresa SIQUEIRA & SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME. 4) Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas frangidas aos interessados junto ao Departamento de Compras, com as cautelas de praxe. Após encerramento se o presente para homologação. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os tra-

balhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. Luis Carlos Fiedler - Presidente

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PAPELARIA

CARTELA CONVITE Nº 016/2014 PROCESSO Nº 1684/2014

HOMOLOGO o julgamento preliminar pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria nº 23.292, de 06 de fevereiro de 2014 e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedores as empresas: CIBEL CORREA-MANCERA ME, nos itens: 2, 10, 11, 12, 13, 30, 35, 38, 39, 42, 47, 50, 51, 63, 67, 69, 72 e 73 e LIVRARIA E PAPELARIA SORRIDA LTDA - ME, nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 70, 71 e 74. DATA: 12 de setembro de 2014 - Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Prestação Anual - 748 - Centro
CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.sao-pedro.sp.gov.br
Tel: (19) 3481-8200

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

De conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faz público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Município, a Tomada de Preços nº 015/2014, visando a contratação de empresa para Ampliação da EMEF PROF. ABDALLA RAHALL-FARHAT NETO, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais expressos no Edital.

Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11:00 horas, do 30 de setembro de 2014.

O início da abertura dos envelopes será às 14:00 horas, do dia 30 de setembro de 2014, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade.

Para conhecimento do público, expedir-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de São Pedro, em jornal de grande circulação no estado e no Município e afixado em Quadro de Avisos, no saguão do Paço Municipal.

São Pedro, 12 de setembro de 2014
HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal
HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

De conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faz público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Município, a Tomada de Preços nº 016/2014, visando a contratação de empresa para Reforma da EMEF ANTONIO DA SILVA BENEVIDES, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais expressos no Edital.

Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11:00 horas, do 30 de setembro de 2014.

O início da abertura dos envelopes será às 15:30 horas, do dia 30 de setembro de 2014, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade.

Para conhecimento do público, expedir-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de São Pedro, em jornal de grande circulação no estado e no Município e afixado em Quadro de Avisos, no saguão do Paço Municipal.

São Pedro, 12 de setembro de 2014
HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 157/14. Objeto: contratação de serviços de telefonia móvel. Data da Sessão Pública de Preços: 26/09/14. Horário da Sessão Pública de Preços: 14h00 horas. Local sede administrativa do SAAEP, sito à Rua Malajais Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima-indicados, realizará-se a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAEP (www.saaep.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 09 de setembro de 2014. Shirlei Tavares de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 026/2014 - Registro de Preços para Aquisição de Bica Corrente utilizadas em Manutenção de Estradas para uso do Departamento de Obras, conforme especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Em 09/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU o lote 001 à empresa Naia Beta Materiais de Construção Ltda - EPP.

"HOMOLOGAÇÃO" - "Comissão Pública" nº 005/2014 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza técnica, especializada em escolas, visando à obtenção de adequações técnicas de segurança, higiene e limpeza nas dependências das escolas da rede municipal, com disponibilização de recursos humanos especializados, e uniformizados, produtos, insumos, materiais, equipamentos, característicos, para realizar a limpeza, desinfeção e conservação de superfícies e mobiliários. Em 05/09/2014, o Sr. Prefeito HOMOLOGOU a presente licitação que satisfaz todas as formalidades formais, legais, estatutárias e de interesse público o objeto desta licitação é: empresa - PPM Serviços e Consultoria Eireli, pelo valor total de R\$ 2.515.389,00 (dois milhões e quinhentos e quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais).

"RETIFICAÇÃO" a portaria 857, de 1º de setembro de 2014, para que passe a constar a data de início em 1º de julho de 2014, do prazo de licitação para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 4 (quatro) meses consecutivos, sem remuneração, da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0745/2014 – GP

São Roque, 01 de Outubro de 2014.

*Assunto: **Requerimento nº 246/2014**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento acima em referência, em anexo segue o solicitado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho Bonito por Natureza"

São Roque, 26 de Setembro de 2014.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO.

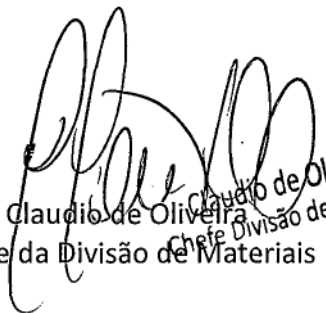
REFERENTE: REQUERIMENTO Nº 246/2014.

Solicita cópia do Contrato Firmado entre a Prefeitura e a empresa J-PEM Serviços e Consultoria Eireli – Concorrência Publica Nº 005/2014.

Segue conforme solicitada, cópia do Contrato referente a Concorrência Publica Nº 005/2014.

Sem mais,

Atenciosamente.


Claudio de Oliveira
Chefe da Divisão de Materiais



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 063/2014

CONCORRENCIA Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO(A): J-Pem Serviços e Consultoria Eireli

Pelo presente Instrumento de Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

I - CONTRATANTE:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 70.946.009/0001-75, como aqui representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Daniel de Oliveira Costa e os Sr. José Deodato de Oliveira Diretor do Departamento de Administração e a, Sra Marcia de Jesus Costa Nunes Diretora do Departamento de Educação, doravante designado **CONTRATANTE** e;

II - CONTRATADO (A):

J-Pem Serviços e Consultoria Eireli, inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.553.111/0001-28 com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo na Rua Dois de Abril, nº.073 – 1º Andar – Sala 02, neste ato representado (a) na forma do Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade com R.G. nº 24.473.303-X, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº.140.729.848.84 doravante designado (a) **CONTRATADO (A)**;

têm entre si certo e ajustado os serviços do (s) objeto (s) mencionado (s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade **CONCORRENCIA**, que recebeu o nº. 005/14 - **PROCESSO Nº. 063/14**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo ato convocatório da licitação, pela proposta do (a) **CONTRATADO (A)** e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza técnica especializada em escolas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e limpeza nas dependências dos colégios da rede municipal, com disponibilização de recursos humanos especializados e uniformizados, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, caracterizados para realizar a limpeza,

  1 



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

desinfecção e conservação de superfícies e mobiliários., em atendimento ao Departamento de Educação desta Prefeitura, em conformidade com as Especificações Técnicas (Anexo II) que fica como integrante desse Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Regime de Execução é do objeto do contrato é o da Empreitada por Preço Unitário, de acordo com os critérios estabelecidos nesse contrato e nos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao (a) CONTRATADO (A) 2.515.389,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e nove reais) estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

§ 1. Este(s) preço(s) será(ão) utilizado(s) para o pagamento dos serviços conforme detalhamento abaixo:

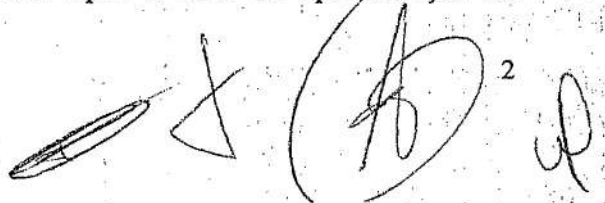
Descrição		Área (m ²)	R\$ m ² mensal	R\$ Total
A	ÁREA CONSTRUIDA	49.954,56	3,55	177.338,69
B	QUADRA POLIESPORTIVA	7.857,13	0,67	5.264,28
C	ANEXOS	187,50	3,55	665,63
D	ÁREA EXTERNA	114.552,83	0,23	26.347,15

Total mensal Geral Mensal R\$	209.615,75
-------------------------------	------------

Total Geral R\$	2.515.389,00
-----------------	--------------

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 12 (doze) meses.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da

 2



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS: Os preços dos serviços objeto do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo(a) CONTRATADO(A), com base na variação do IPCA, do mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

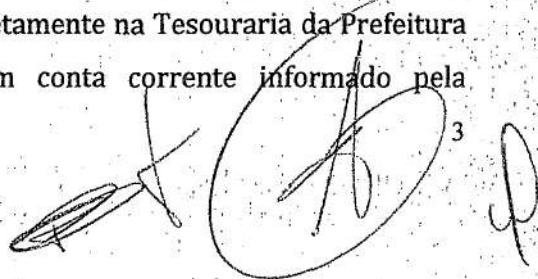
§1º As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará à Secretaria ou Órgão responsável um relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.
- b) O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- c) Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados.
- d) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados em cada um dos ambientes.

§2º Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

§3º As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas na Diretoria de Educação, que é a Diretoria Gestora do Contrato.

§4º O pagamento da Nota Fiscal/Fatura será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de São Roque ou Depósito em conta corrente informado pela

 3



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

CONTRATADA, com o prazo de carência de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da fatura, salvo se este dia coincidir com sábado, Domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura, hipótese em que prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

§5º Quando da apresentação da(s) fatura(s) deverá ser observado o disposto na legislação vigente, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de:

a) Prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (contratante). são :

- a.1) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- a.2) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, gerada e impressa pelo SEFIP após a transmissão do arquivo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
- a.3) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP - RE;
- a.4) Relação de Tomadores/Obras - RET

§6º Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS". Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

§7º Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91, alterado pela Lei nº 9711, de 20.11.98, e Instrução Normativa MPS/ RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a Prefeitura Municipal reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§8º Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL".

a) poderão ser deduzidos da base de cálculos da retenção, os valores dos custos de fornecimento incorridos pela CONTRATADA a título de vale transporte, vale refeição e materiais,



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

b) A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança, impossibilitará a CONTRATADA a efetuar sua compensação com o INSS, ficando a critério da Prefeitura proceder à retenção/ recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASOS NO PAGAMENTO: Sobre as parcelas pagas com atraso superior à trinta (30) dias da data do vencimento, incidirão juros de mora de seis por cento (6,0 %) ao ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida ao(a) CONTRATADO(A) sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso de o(a) CONTRATADO(A) se recusar ou dificultar à CONTRATANTE ou seus prepostos, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista neste contrato, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS: O prazo para execução total do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: Nos termos do disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e, à critério exclusivo da CONTRATANTE, o prazo previsto neste contrato poderá ser prorrogado por igual período após devidamente justificado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão oneradas por conta da dotação de classificação funcional programática:

Departamento de Educação

04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DA CONTRATANTE: Com relação ao presente instrumento, são asseguradas à CONTRATANTE todas as prerrogativas previstas no artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A): Constituem direitos do (a) CONTRATADO (A):

- a) a indenização pelo que houver fornecido, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que tais prejuízos não lhe sejam imputáveis, no caso de ser declarada a nulidade do contrato administrativo;
- b) o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do (a) CONTRATADO (A);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) o pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO (A): Constituem obrigações e responsabilidades do (a) CONTRATADO (A):

§1º O(A) CONTRATADO(A) O planejamento da execução dos serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos.

§2º Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

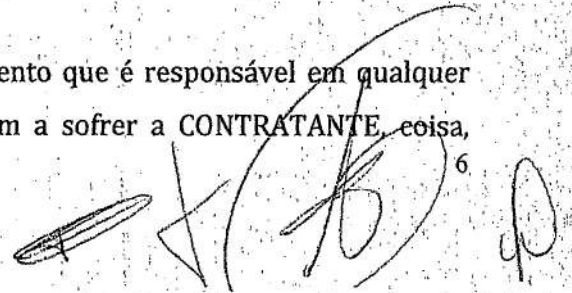
§3º Corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) serviços (s) impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa.

§4º Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizer a CONTRATANTE no objeto da contratação até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

§5º Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento.

§6º Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

§7º O (A) CONTRATADO (A) reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa,

 6



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizadas a permanecer no local dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do (a) CONTRATADO (A) aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas, na forma prevista neste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo do Chefe do Executivo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que o (a) CONTRATADO (A) ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" desta cláusula não impede a aplicação concomitante ou não das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MULTAS: Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, O (a) CONTRATADO (A) fica sujeito (a) às seguintes penalidades:

- a) multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocado (a), caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;
- b) multa de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

c) multa contratual de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração à qualquer das cláusulas contratuais.

Parágrafo único. As multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontadas diretamente do montante das garantias quando efetuadas, dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS DE RESCISÃO: Nas formas do disposto no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo a rescisão contratual ser formalmente motivada nos autos do processo da licitação que deu origem a este instrumento, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORMAS DE RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, na ocorrência de qualquer dos casos elencados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nas formas da legislação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da **Diretoria de Educação** cujo representante indicado pelo Sr. (a) Diretor (a), anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL: A Prefeitura não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA em razão do presente instrumento, seja

8



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

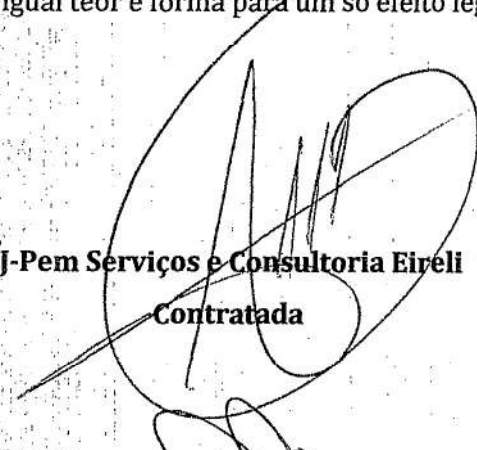
para com os integrantes de seu pessoal, seja para com os Poderes Públicos ou para terceiros em geral, sejam tais obrigações de que natureza forem, especialmente as decorrentes de relações empregatícias e as de caráter previdenciário, tributário ou acidentário, de forma que o descumprimento de tais obrigações pelo CONTRATADO, importará em rescisão do presente instrumento independentemente de pré-aviso, notificação judicial, ficando desde já facultado a Prefeitura o direito de acionar em regresso o CONTRATADO caso venha ser alvo de qualquer demanda decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato as seguintes disposições gerais:

- a) nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- b) os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO: As partes se obrigam por si e sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para dirimir as demandas decorrentes deste contrato o foro da sede da CONTRATANTE.

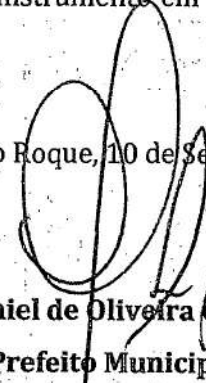
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.


J-Pem Serviços e Consultoria Eireli
Contratada

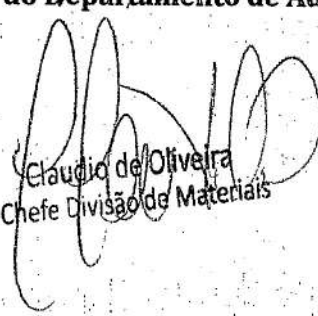

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação


Jéssica A. C. Monteiro
Serviço de Compra -DA
RG 45.012 703

São Roque, 10 de Setembro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal


José Decilato de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração


Claudio de Oliveira
Chefe Divisão de Materiais



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE SERVIÇOS/CONTRATO Nº 025 /14

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza técnica especializada em escolas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e limpeza nas dependências dos colégios da rede municipal, com disponibilização de recursos humanos especializados e uniformizados, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, caracterizados para realizar a limpeza, desinfecção e conservação de superfícies e mobiliários.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO(A): J-Pem Serviços e Consultoria Eireli

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque 10 de Setembro de 2014

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

J-Pem Serviços e Consultoria Eireli
Contratada